



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 344

Concede Subvenção a Fundação MOBRAF - Comissão Municipal de Bom Jesus da Penha.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, De-
cretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º - Fica concedida a Fundação Movimen-
to Brasileiro de Alfabetização MOBRAF Comissão Municipal de Bom
Jesus da Penha, uma subvenção no valor de Cr\$1.700.000 (Um milhão
e setecentos mil cruzeiros) para complementar despesas com os pro-
gramas em andamento no Município.

Artº.2º - Fica aberto o crédito Especial de
Cr\$1.700.000 (Um milhão e setecentos mil cruzeiros), e sua incor-
poração no Orçamento do presente exercício com classificação de a-
cordo com a Lei.

Artº.3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,
18 de Junho de 1.985.

Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Secretário